



Sumário

AVISOS.....	2
PORTARIA	2
LEI	3



AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2016

PREGÃO N.º 005/2016

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 007/2016 de 14/02/2016, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a futura Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de até 300 (trezentas) horas máquinas trabalhadas de escavadeira hidráulica sobre ESTEIRA com potência mínima de 98 HP, e 14.800 ton., ano de fabricação não inferior à 2012 para atender as necessidades desta municipalidade, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, LC 123/2006 e ALTERAÇÃO LC 147/2014, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 005/2016, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 07/03/2016, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 24/02/2016 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ou através do site: formosadoeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 22 de fevereiro de 2016.

José Roberto Côco

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016

PREGÃO N.º 003/2016

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital, e alterar a data de abertura para o dia 08/03/2016.

Formosa do Oeste, 22/02/2016.

Jose Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA 039/2016

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até as cidades de Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à AMP- Associação dos Municípios do Paraná, DNPM – Departamento Nacional de Proteção Mineral e SEDU – Paraná Cidades.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município, com saída dia 16/02/2016 às 14:30 horas e retorno no dia 18/02/16, com chegada prevista para as 18:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 16 de fevereiro de 2016

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal



LEI

LEI Nº. 807, de 19 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Concede Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016 - conforme previsão na Lei Orgânica art. 98, IX e art. 144 da Lei Complementar 13/2012 - Revisão Geral no percentual de **11,36 (onze vírgula trinta e seis por cento)**, aos servidores do Executivo Municipal efetivos, comissionados, CLT, inativos e pensionistas e para os profissionais do magistério.

§ 1º. Foi concedido o percentual de 10,67 (dez vírgula sessenta e sete) referente aos reflexos da inflação, segundo o IPCA/IBGE, mais o percentual de 0,69 (zero vírgula sessenta e nove) de aumento real.

§ 2º. A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2016, bem como nas tabelas de funções gratificadas, em conformidade com Lei Orgânica art. 98, IX e art. 144 da Lei Complementar 13/2012.

Art. 2º Aplicando-se a revisão geral concedida no caput do artigo primeiro, em não alcançando, será alterada a tabela de vencimento, nos níveis e símbolos, até alcançar o vencimento mínimo base de que trata o item I, § 2º, do artigo 100 da Lei Orgânica do Município, bem como o piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2016, em respeito as Lei Municipais LC 13/2012 e Lei Orgânica.

Edifício Prefeito Municipal “ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND”, 19 de fevereiro de 2016.

José Roberto Coco

Prefeito Municipal

